



Número: **0000154-11.2018.8.15.2001**

Classe: **RESTAURAÇÃO DE AUTOS**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **24/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato / Negócio Jurídico, Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
HERMES FERNANDES DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE)			
ADELAIDE DA COSTA OLIVEIRA (REPRESENTANTE)			
CORINTIAS FERNANDES DE OLIVEIRA (PARTE RE)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25695 916	29/10/2019 10:57	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial

02/18


ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO
VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL

PORTARIA Nº 004/2018

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL, usando de suas atribuições legais, especialmente daquela conferida no art. 712 e segs. do CPC e,

CONSIDERANDO que, desde 30 de setembro de 2013, as ações tombadas sob os nº 0003164-20.2005.815.2001, 0004809-03.1993.815.2001, 0123258-75.1997.815.2001 e 0747084-32.2007.815.2001 está com provimento em auditoria sem, contudo, serem localizadas;

CONSIDERANDO o decidido no Pedido de Providências nº 0000159-60.2017.8.15.1001, com trâmite na Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de acesso aos autos respectivos para regular impulsionamento,

CONSIDERANDO que é dever do Juiz, realizando correição permanente no Cartório, sanar as irregularidades e velar pelo bom andamento processual;

CONSIDERANDO que, mesmo não havendo manifestação expressa das partes no sentido de impulsionamento do feito, compete ao Magistrado suscitar a restauração dos autos, nos termos do art. 712, do CPC;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à escritania que autue esta portaria, de forma individualizada para cada processo e junte os documentos a ele relativos, que porventura existam em Cartório, para fins de restauração ou, em caso negativo, que certifique a ocorrência, os solicitando à vara de origem (9ª Vara Cível da Capital).

Art. 2º. Imediatamente, deverá a parte requerente ser intimada, por nota de foro e, caso silente, por mandado, para, em 5 dias, dizer se ainda possui interesse no andamento do feito e, em caso positivo, que requeira o que de direito, sob pena de extinção/remoção.

§ 1º. Se inerte o(a) inventariante, certifique-se e, ato contínuo, intime-se também por mandado, ou AR, se for o caso, os demais herdeiros, para, em 5 dias, manifestarem interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extinção.

§ 2º. Permanecendo silentes os herdeiros, ou se impossível sua identificação, intime-se a Fazenda Estadual para, em 5 dias, manifestar interesse, indicando pessoa idônea apta para o exercício do encargo de inventariante dativo, sob pena de extinção.

§ 3º. Havendo interessado, será conferido prazo a(o) inventariante para apresentar defesa e produzir provas, dada a possibilidade de remoção, em obediência ao princípio da não-surpresa.

Art. 3º. Uma vez decorrido o prazo assinado, que seja feita conclusão.



Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça, cientificando-lhe nos autos do Pedido de Providências nº 0000159-60.2017.8.15.1001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 22 de maio de 2018

Sérgio Moura Martins - *Juiz de Direito*



03
4



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

Ofício nº 477 /2018/SEC-CGJ

Referente ao processo Nº 0000159-60.2017.8.15.1001
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Assunto: **Informar homologação de parecer**

Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(iza) de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital
desta.

Senhor(a) Juiz(iza),

De ordem, através do presente expediente, informo a Vossa Excelência que nos autos do(a) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS em epígrafe, em tramitação neste Órgão Correccional, foi proferido parecer, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, o Desembargador **José Aurélio da Cruz**, cujas cópias seguem anexas, bem assim acessíveis no sistema PJe em apreço.

Respeitosamente,





Poder Judiciário da Paraíba
Corregedoria Geral de Justiça

Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0000159-60.2017.8.15.1001
Requerente: SERGIO MOURA MARTINS

Requerido: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

DECISÃO

Vistos etc.

O parecer contido no ID 99596 sugere a deflagração de incidentes de restauração de autos sob a responsabilidade do Juiz da 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital/PB, sem prejuízo da apuração dos fatos na Sindicância Administrativa nº 0000056-19.2018.815.1001.

Ocorre que o processo acima versa acerca de unidade judiciária diferente.

Pelo exposto, salvo quanto a sua parte final, que diz acerca da apuração dos fatos em fomento na sindicância acima, homologo o parecer, determinando a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar a eventual responsabilidade funcional quanto ao desaparecimento dos processos 0003164-20.2005.815.2001, 004809-03.1993.815.2001, 0123258-75.1997.815.2001 e 0747084-32.2007.815.2001, da 9ª Vara Cível, sendo que em processo próprio.

Comunicações de estilo.

Arquive-se ao final, após certificada a abertura da sindicância acima indicada.

Diligências necessárias.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.



94
/



Poder Judiciário da Paraíba
Corregedoria Geral de Justiça

Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0000159-60.2017.8.15.1001

Requerente: SERGIO MOURA MARTINS

Requerido: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PARECER

Trata-se de pedido de providências formulado pelo Juiz Titular da Vara de Sucessões da Comarca da Capital, através do qual solicita adoção das medidas cabíveis no sentido de determinar o envio de processos de inventário em trâmite na 9ª Vara Cível da mesma Comarca que, apesar de terem sido redistribuídos no sistema STI quando da instalação da unidade judiciária, decorrente da nova LOJE, não aportaram naquela Vara (relação constante no id 60657).

Ante a pluralidade de unidades judiciárias envolvidas, determinou-se o desmembramento do presente procedimento administrativo, objetivando a eficácia no acompanhamento das respostas e apuração de eventual responsabilidade, id 60656.

Após ser notificado, o magistrado da 9ª Vara Cível prestou detalhadas informações sobre os processos requeridos, consoante documentação constante no id 60658, não identificando a localização dos feitos.

Contudo, o magistrado da 1ª Vara de Sucessões da Capital elenca que os processos de n. 0003164-20.2005.815.2001, 004809-03.1993.815.2001, 0123258-75.1997.815.2001 e 0747084-32.2007.815.2001, ainda não aportaram fisicamente naquela Unidade Judiciária.

O magistrado Requerido respondeu não ter obtido êxito na busca, id 96998.

É o r e l a t ó r i o .

P a s s o a o p i n a r .

A atual Lei de Organização Judiciária (LCE nº 96, de 06/12/2010), criou a Vara de Sucessões da Comarca da Capital e estabeleceu sua competência privativa nos seguintes termos:

Art. 170. Compete a Vara de Sucessões processar e julgar:
I - os inventários, arrolamentos e partilhas, bem como os seus incidentes;

II - as ações de anulação de testamentos e legados, assim como as pertinentes ao cumprimento e à



execução de testamento;
III - as ações relativas à sucessão causa mortis, inclusive fideicomisso e usufruto, cancelamentos, inscrições e sub-rogações de cláusulas ou gravames, ainda que decorrentes de atos entre vivos;
IV - as ações de petição de herança quando não cumuladas com as de investigação de paternidade;
V - as declarações de ausência e abertura de sucessão provisória ou definitiva, as ações que envolvam bens vagos ou de ausentes, bem como a herança jacente e seus acessórios;
VI - os pedidos de alvarás relativos a bens de espólio e os previstos na Lei n.º 6.858, de 24 de novembro de 1980, quando hajam outros bens a inventariar;
Parágrafo único. Cabe ao juiz da Vara de Sucessões cumprir carta precatória relativa à matéria de sua competência.

Consequentemente, todos os processos sobre a matéria deveriam ter sido redistribuídos à nova unidade judiciária. No entanto, conforme se depreende deste caderno processual, as varas cíveis da Capital têm sentido dificuldades em dar cumprimento ao referido mister.

No caso destes autos, que apura a redistribuição a cargo da 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, constatou-se o desaparecimento dos autos sob n. 0003164-20.2005.815.2001, 004809-03.1993.815.2001, 0123258-75.1997.815.2001 e 0747084-32.2007.815.2001.

Dessa forma, vislumbro a urgente necessidade de restaurá-los, conforme disposto no Capítulo XIV do Novo Código de Processo Civil (artigos 712 a 718), onde o caput do art. 712 assim dispõe:

Art. 712. Verificado o desaparecimento dos autos, eletrônicos ou não, pode o juiz, de ofício, qualquer das partes ou o Ministério Público, se for o caso, promover-lhes a restauração.

Dessa forma, compete ao Juiz da 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL a restauração dos autos ante a competência proporcionada com a inovação legislativa.

Como a redistribuição da competência se efetivou a partir da instalação da Vara de Sucessões, ocorrida em 15/01/2013, por meio da Resolução nº 01/2013, constata-se que os processos encontram-se parados há pelo menos 4 anos, o que flagrantemente viola o princípio da razoável duração do processo insculpido no inc. LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal.

LXXVIII - A todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Diante do exposto OPINO pela deflagração dos respectivos incidentes de restauração dos processos desaparecidos, sob a responsabilidade do Juiz da 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL, sem prejuízo da apuração destes fatos nos autos da Sindicância Administrativa nº 0000056-19.2018.8.15.1001.

Comunicações de estilo aos respectivos juizes. Arquive-se ao final.

É o parecer que submeto à apreciação do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral de Justiça.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

HERBERT LISBOA - JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ DO 3.º GRUPO



05
A

TJPB
VJB01V18

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

23/05/2018
14:39:00

ÚLTIMAS 10 MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO

Nº Processo: 0123258-75.1997.815.2001 JOAO PESSOA Nº Siscom: 2001997123258-8

Localizador:

Nº	Data	Resp Cod.	Movimentação
069	07/02/2013	39ME 00036	REDISTRIBUIDO POR COMPETENCIA EXCLUSIVA CRIACAO DE U
070	30/09/2013	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 30/09/2013 SET/2013
071	30/09/2014	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 30/09/2014 MAR/2014
072	30/09/2014	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 30/09/2014 SET/2014
073	30/03/2015	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 30/03/2015 MAR/2015
074	30/09/2015	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 30/09/2015 SET/2015
075	31/03/2016	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 31/03/2016 MAR/2016
076	04/10/2016	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 04/10/2016 SET/2016
077	05/10/2017	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 05/10/2017 SET/2017
078	01/03/2018	39ME 83001	PROVIMENTO DE AUDITAGEM 01/03/2018 MAR/2018

F3 RETORNA F4 IMPR EXTRATO F8 LOCALIZADOR ENTER CONTINUA F9 ENCERRA

CERTIDÃO
Certifico que o processo nº 0123258-75.1997.815.2001 JOAO PESSOA nº Siscom: 2001997123258-8 encontra-se em andamento.
João Pessoa, 23/05/2018.
Joseane da Silva Cordeiro



06
2

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA

COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: DEPENDENCIA - 24/05/2018 08 horas 20 minutos

Processo: 0000154-11.2018.815.2001

Classe: RESTAURACAO DE AUTOS

ATO / NEGOCIO JURIDICO

Valor da causa : 0,00

Serie : 01

Autor : HERMES FERNANDES DE OLIVEIRA E

Reu : CORINTIAS FERNANDES DE OLIVEIR

Vara : 1A. VARA DE SUCESSOES

Juiz : SERGIO MOURA MARTINS

Promotor:



CERTIDÃO

Certifico que foi expedido
o ofício nº 364/38.

João _____ 24 / 09 / 2018





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES

Fórum Mário Moacyr Porto, Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, Fone (83) 3208-2616
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522

João Pessoa, 04 de setembro de 2018

Ofício nº 264 /2018

Exmo Sr Juiz de Direito
9ª Vara Cível
João Pessoa - PB

Exmo Juiz

A fim de viabilizar a restituição de autos nº 0000154-11.2018.815.2001, solicito a Vossa Excelência o envio a este cartório, se porventura existentes, de quaisquer documentos relativos ao processo nº 0123258-75.1997.815.2001, em que são partes Hermes Fernandes de Oliveira e outros e Coríntias Fernandes de Oliveira e que, inicialmente, tramitaram nesse Juízo.

Atenciosamente,


ÉRICA VIRGÍNIA DA SILVA PONTES
Juíza de Direito



08
silva



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 05/09/2018 às 12:06

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81520182182004

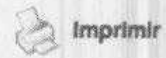
Documento: OFÍCIOS 264, 265, 266 e 267.pdf

Remetente: Vara de Sucessões de João Pessoa (Luciana Amorim Nogueira)

Destinatário: 9ª Vara Cível de João Pessoa (TJPB)

Data de Envio: 05/09/2018 12:06:15

Assunto: Ofícios nº 264, 265, 266 e 267



05/09/2018 12:06





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
9ª VARA CÍVEL
FÓRUM DESEMBARGADOR MÁRIO MOACYR PORTO
AV. JOÃO MACHADO S/N-5º ANDAR - JAGUARIBE
58.013-520 - JOÃO PESSOA PB
TELEFONE: (63) 3208-2479

(0000454-11-2018)

PZ. -09-
lauree

Ofício nº: 056/2018

Em 28 de setembro de 2018

Exmo.(a) Senhor(a) Juiz(a)
VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL
João Pessoa/PB

R.h
M. aut.
Ch. re for o caso.
JPA, 28/9/18

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem da MM Juíza de direito Substituta desta unidade Judiciária, em atenção aos termos do OFC. 264, 265, 266, 267/2018, informo a Vossa Excelência que INEXISTEM nesta unidade judiciária documentos relativos aos processos que estão sendo restituídos nº 0123258-75.1997.815.2001; 0003164-20.2005.815.2001; 0747084.32.2007.815.2001; 0004809-03.1993.815.2001.

Na oportunidade, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fagner Vieira Alves
Técnico Judiciário



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi
a NF 067.

João Pessoa 04 de 06 de 2019

Joseane

Analista de Contas





00052 Processo: 0032046-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: MARLETE DOS SANTOS COSTA DO NASCIMENTO ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, 009526E ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA, REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A ADVOGADO: 001852RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Cálculo homologado homologado por sentença de 3.156/57 referente às custas processuais devidas pelo promotor Bruno Aymore CREDITO Financiamento e Investimentos S/A no importe de R\$3.117,52 transformando o em dívida ativa.

00053 Processo: 0052929-42.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARY CAHUE BATISTA DA SILVA ADVOGADO: 018336PB DEYVISON ANTONIO OLEGARIO SOARES, 093197PB ANTONIO DE ARAUJO NEVES, 017845PB DEYKAMSON OLEGARIO SOARES, REU: BANCO BMG S/A ADVOGADO: 327028SP CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA. Sentença: Acordo homologado homologado a transação celebrada com respeito do mérito conforme art.457, III, b do NCPC para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

00054 Processo: 0052098-45.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: 016271PB DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES, REU: GLOBOALDO RIBEIRO NETO ADVOGADO: 015895PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Sentença: Juízo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 495, III, c/c do art. 274, parágrafo único ambos do NCPC, p/ ordenar o autor ao pagamento de custas e verba honorária fixada em 10% do valor arbitrado à taxa.

00055 Processo: 0200743-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: ISRAEL SANTOS DE LACERDA ADVOGADO: 013442PB HILTON HRL MARTINS MAIA, REU: BANCO BY FINANÇEIRAS S/A Sentença: Pedido julgado improcedente ver sentença na íntegra nos autos

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 020/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
 00056 Processo: 0007946-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TAINIRE JAQUELINE MANTOS DA SILVA ADVOGADO: 008965PB LAURICIA DE ARAUJO PEREIRA, REU: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO FAD DE ADICAR ADVOGADO: 333267SP THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI, 130053SP PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem no prazo de 05 dias sobre o cálculo de R\$364,387

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 177/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
 00057 Processo: 0036737-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCINDA PAZ DA SILVA ADVOGADO: 002919PB AYTUN LACET CORREIA PORTO. Sentença: Pedido julgado procedente ISTO POSTO e mais que dos autos corra JULIO PROCFORTE e pedida e omissão do domínio do requerente. LUCINDA PAZ DA SILVA em relação ao novo descrito na inicial. Intimada em julgado, exceto se o mandado...

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 178/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
 00058 Processo: 0032569-23.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J A COM DE GAS LTDA ADVOGADO: 005679PB BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, REU: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA ADVOGADO: 019830A CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00059 Processo: 0010247-48.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA ADVOGADO: 019830A CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA, REU: J A COM DE GAS LTDA ADVOGADO: 005679PB BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, REU: ALFREDO DA NOBREGA VASCONCELOS Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00060 Processo: 0019172-23.2015.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOANA BATISTA DE OLIVEIRA LOPES ADVOGADO: 006053PB ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, REU: BANCO BRADDESCO FINANCIAMENTO S/A ADVOGADO: 021806A JOSE AUGUSTO REZENDE JUNIOR. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00061 Processo: 0029863-65.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA ADVOGADO: 019830A CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA, REU: J A COM DE GAS LTDA ADVOGADO: 005679PB BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00062 Processo: 0023064-47.2009.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIS AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA ADVOGADO: 019830A CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA, REU: J A COM DE GAS LTDA ADVOGADO: 005679PB BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00063 Processo: 0035036-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA ADVOGADO: 011093PB JOSE HUMBERTO CASSIANO, 006683PB EVANDRO JOSE BARBOSA, REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: 026498SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO, 158107SP JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00064 Processo: 0020684-72.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCONIO GUEDES DE SANTANA ADVOGADO: 009898PB WALTER JOSE FERNANDES HILHEU, 015081PB LUIZ GUEDES PINHEIRO, REU: CRISLOGO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: 008664PB MICHELINE APARECIDA M. BARRETO. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00065 Processo: 0040677-17.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA ADVOGADO: 019830A CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA, REU: J A COM DE GAS LTDA ADVOGADO: 005679PB BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, REU: ALFREDO DA NOBREGA VASCONCELOS Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00066 Processo: 0040742-12.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA ADVOGADO: 019830A CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA, REU: J A COM DE GAS LTDA ADVOGADO: 005679PB BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00067 Processo: 0040987-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA GUEDES DE VASCONCELOS TORRES NETI A ADVOGADO: 016082PB ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES, REU: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: 012458A ANTONIO BRAZ DA SILVA. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00068 Processo: 0049513-92.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: HERRONI DE S PONTES LOPEZ ADVOGADO: 007119PB FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, REU: ANTONIO ROGERIO OONCALVES DA SILVA ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00069 Processo: 0088579-41.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOACIL SOARES DE FARIAS ADVOGADO: 012857PB NAYARA CRISTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, 015322B KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA, REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 001953A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00070 Processo: 0070403-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COMBOY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ADVOGADO: 015232PB MIGUEL DE FARIAS CASQUEDO, REU: KIA MOTORS DO BRASIL LTDA ADVOGADO: 013718PB LIGIA MARIA DA S FERNANDES, 2239673P ALEX ALMEIDA MAIA, 249747SP RAFAEL QUEVEDO ROSAS DE AVILA, REU: DUBAI AUTO MOVEIS LTDA ADVOGADO: 010348PB OLIVIO SOUTO GUIMARANS JUNIO, 006057PB PAULO GUEDES PEREIRA. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 052/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
 00071 Processo: 0001963-32.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMUEL SOARES DA SILVA ADVOGADO: 002919PB RIZALVA ANORM DE OLIVEIRA SOUSA, 00877PB RENEVAL ALBUQUERQUE DE BENA, 013700PB RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR, REU: CADEIRA CIA DE AGULHA ESPOSITOS DA PARARIBA ADVOGADO: 006454PB LUIZ FERNANDES NETO, 014207PB JULIANA DE CARVALHO CORREIA, 014378PB FELLIPE LUCENA PATRIOTA DE PONTES. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00072 Processo: 0023678-33.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS LEAL IRMAO ADVOGADO: 006456PB BRUNO BRITO PEREIRA, REU: WASHINGTON LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA, 005515PB MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, REU: WASHINGTON LUIZ CRUZ DE MELO ADVOGADO: 008276PB ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00073 Processo: 0059077-21.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAURIZELIA MARIA DA SILVA LICEIRO ADVOGADO: 006780PB EDUARDO CLOSSIO DO N BARRROS, REU: FEDERAL SEGU-

ROS S/A ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00074 Processo: 0072113-81.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PONTO TAMBALUM DE COI, CHÓES LTDA ADVOGADO: 015379PB MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO, REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAUREANO, 018790BA LUIS CARLOS LAUREANO. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 053/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
 00075 Processo: 0010302-04.2014.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOS: ELIANE DE SOUSA GADELHA ALMEIDA ADVOGADO: 014163PB FERNANDA CRISTINA DA SILVA TAVARES, REU: JOANA DARK LACERDA ADVOGADO: 011971PB ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00076 Processo: 0029357-33.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS LEAL IRMAO ADVOGADO: 006456PB RITA FAVONE MACEDO GONCALVES, 013445PB BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, 006456PB LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, REU: WASHINGTON LUIZ CRUZ DE MELO Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00077 Processo: 0067403-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELSON LIMA DA SILVA ADVOGADO: 017336PB MARCIO FERREIRA DE MORAIS, 015020PB LUBIN DIEGO PEREIRA DE SOUSA, AUTOR: CESAR CLAY PESSOA ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, AUTOR: JOSE PAULO DOS SANTOS ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, AUTOR: JOSEBERG MAURICIO FERREIRA ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, REU: BANCO SANTANDER S/A ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00078 Processo: 0042043-91.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRO FILIAS DA SILVA ADVOGADO: 014529PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO, REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00079 Processo: 0040572-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELIO RAMOS DOS SANTOS ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, 010683B MARCIO FERREIRA DE MORAIS, REU: BANCO SANTANDER ADVOGADO: 001893A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

00080 Processo: 0072658-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS PEIXOTO DE ALENCAR ADVOGADO: 005136PB AGILDO CEZARIO DE FARIAS, REU: BANCO ITAU S/A ADVOGADO: 109990PB CELSO MARCON. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 058/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
 00081 Processo: 0105068-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS LEAL IRMAO ADVOGADO: 006456PB LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, 016441PB GERMANA SOUZA ARAUJO, REU: WASHINGTON LUIZ CRUZ DE MELO REU: JAIME JAVIER MORMO VIA ADVOGADO: 008276PB ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO. Sentença: Juízo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 062/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
 00082 Processo: 0072078-54.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO HENRIQUE DOS SANTOS LTDA ADVOGADO: 013579PB MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO, REPRESENTANTE LEGAL: FABIO HENRIQUE DOS SANTOS ADVOGADO: 013579PB MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO, REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZLERIA DURAND. Ato Ordinatório: Início o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência, 5/20/18

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 066/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
 00083 Processo: 0026495-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: EXTREME RECUPERADORA DE CREDITO ADVOGADO: 013442PB HILTON HRL MARTINS MAIA, REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS BRUNO FIALHO GALVAO ADVOGADO: 013442PB HILTON HRL MARTINS MAIA, REU: VIVO PARTICIPACOES S/A ADVOGADO: 126500A JOSE EDGARDO DA CUNHA BUENO FILHO, 064740RS HENRIQUE DE DAVID, 335279SP EDUARDO ZARPELON. Despacho: Intime-se as partes autora e ré para se manifestarem no prazo que desejam produzir em prova que não se trata de uma necessidade e pertinência fundamentadas que não se trata de justificativas genéricas (continua)

00084 Processo: 0038495-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: EXTREME RECUPERADORA DE CREDITO ADVOGADO: 013442PB HILTON HRL MARTINS MAIA, REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS BRUNO FIALHO GALVAO ADVOGADO: 013442PB HILTON HRL MARTINS MAIA, REU: VIVO PARTICIPACOES S/A ADVOGADO: 126500A JOSE EDGARDO DA CUNHA BUENO FILHO, 064740RS HENRIQUE DE DAVID, 335279SP EDUARDO ZARPELON. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar memória atualizada de cálculo do saldo remanescente, requerer desde logo outras medidas cautelares além da renovação da penhora via BACENJUD.

00085 Processo: 0037661-34.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERCILIO JOSE DE ALMEIDA COURA ADVOGADO: 005693PB JOAO SOUZA DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar memória atualizada de cálculo do saldo remanescente, requerer desde logo outras medidas cautelares além da renovação da penhora via BACENJUD.

00086 Processo: 0048384-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO CARLOS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE SILVA ADVOGADO: 014146PB JOSE VALDEDIR DA SILVA SEGUINDO. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer em cartório a fim de receber os alvarás expedidos em seu nome e em nome da parte autora.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 098/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
 00087 Processo: 0049264-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RD ENGENHARIA LTDA ADVOGADO: 015446PB GUILHERME PALAZZO G RODRIGUES. Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias (5), art. 284 do CPC/15.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 067/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
 00088 Processo: 0000093-53.2013.815.2001 - SOBREPARTILHA AUTOR: ANA CAROLINA PEDROSA RIBEIRO PESSOA ADVOGADO: 015771PB DANIELE DE SOUSA RODRIGUES, AUTOR: ROBERTO VELOSO BORGES ADVOGADO: 015771PB DANIELE DE SOUSA RODRIGUES, AUTOR: PATRICIA VELOSO BORGES ADVOGADO: 015771PB DANIELE DE SOUSA RODRIGUES, AUTOR: MILTON VELOSO BORGES NETO ADVOGADO: 015771PB DANIELE DE SOUSA RODRIGUES. Sentença: Intime-se as partes para, em 05 dias, dizer se ainda tem interesse no andamento do feito e, em caso positivo, requerer o que de direito, sob pena de extinção/arquivamento.

00089 Processo: 0009150-7/2018.815.2001 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: MOISES GALDINO DA SILVA ADVOGADO: 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA, 006107PB DALVA ERMIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, dizer se ainda tem interesse no andamento do feito e, em caso positivo, requerer o que de direito, sob pena de extinção/arquivamento.

00090 Processo: 0000151-66.2018.815.2001 - RESTAURACAO DE AUTOS REU: MARIAS DAS GRACAS COMES VIEIRA ADVOGADO: 002056PB MARIA DE FATIMA DE SA FONTES. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, dizer se ainda tem interesse no andamento do feito e, em caso positivo, requerer o que de direito, sob pena de extinção/arquivamento.

00091 Processo: 0000152-41.2018.815.2001 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: SERGIO LINS NOBREGA ADVOGADO: 010424PB ARTUR GALVAO TINOCO. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, dizer se ainda tem interesse no andamento do feito e, em caso positivo, requerer o que de direito, sob pena de extinção/arquivamento.

00092 Processo: 0001154-11.2018.815.2001 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: HERMES FERNANDES DE OLIVEIRA ADVOGADO: 002880PB ANTONIO FERNANDO DE CASTRO MEDEIROS. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, dizer se ainda tem interesse no andamento do feito e, em caso positivo, requerer o que de direito, sob pena de extinção/arquivamento.

00093 Processo: 0000323-95.2018.815.2001 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: JULIETA BEZERRA CAVALLANTI ARCOVERDE ADVOGADO: 009581PB GILSON FARIAS DE ARAUJO, 005128PB CATHBERG HONORATO DA SILVA, 012335PB CAROLINA BEZERRA CARROVERDE. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, dizer se ainda tem interesse no andamento do feito e, em caso positivo, requerer o que de direito, sob pena de extinção/arquivamento.

00094 Processo: 0010168-67.2014.815.2001 - ARROLAMENTO SUMÁRIO AUTOR: RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA ADVOGADO: 008349PB FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA, AUTOR: JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA Sentença: Intime-se as partes para, em 05 dias, dizer se ainda tem interesse no andamento do feito e, em caso positivo, requerer o que de direito, sob pena de extinção/arquivamento.

00095 Processo: 0012981-92.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: TERTULIANO ROCHA DE CARVALHO ADVOGADO: 014855PB FRANCYNALDO JALES ATAÍDE DE MELO. Despacho: Intime-se o inventariante para, em 05 dias, juntar certidão negativa de bens do imóvel inventariado.

00096 Processo: 081715-84.2010.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ELIANE TAVARES PINHO ADVOGADO: 009884PB DANIELLA RODRIGUES, 011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO. Despacho: Intime-se o



CERTIDÃO

certifico e dou fé que decorreu
o prazo da NF de R\$ 50
sem manifestação da
parte autora.

João P. de 20 de 20 de 2019

Joseane
Analista/Fec. Judiciária



- 88 -
louise



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES**

Fórum Mário Moacyr Porto, Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, 7º andar, Fone (83) 3208-2616
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522

CERTIDÃO

Processo nº 0000154-11.2018.215-2001

Certifico, para os devidos fins, que nesta data remeto os autos em epígrafe para o setor responsável pela migração para o PJE, em atendimento à determinação do TJPB.

João Pessoa, 20 / 10 / 2019

louise

Analista / Técnica Judiciária

